



EDITAL N.º 240/2012

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL
1º Semestre 2013**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU) - Mestrado Profissional, Campus Jaguarão, para o preenchimento de 30 vagas para turma 2013, sendo até 15 (quinze) para a linha de pesquisa Gestão das Práticas docentes na diversidade cultural e territorial e até 15 (quinze) para linha de pesquisa Política e Gestão da Educação.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de 02 a 31/01/2013.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada (em arquivos formato PDF) para o e-mail ppgedu.unipampa@gmail.com, identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do dia 31/01/2013.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Educação não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PUBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

1. Professores em efetivo exercício vinculados às redes públicas (federal, estadual e municipal) que sejam egressos de cursos de licenciatura e que estejam atuando ou que tenham atuado na gestão de unidades escolares e/ou secretarias municipais e conselhos municipais e/ou estaduais de educação da região da abrangência da UNIPAMPA (metade sul do Rio Grande do Sul).

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DA INSCRIÇÃO:



3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser salva e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico: ppgedu.unipampa@gmail.com;
- b) Carta de intenções dirigida à Coordenação do Curso, conforme Anexo I deste edital;
- c) Endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (Acessar o currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- d) Cópia escaneada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- e) Cópia escaneada de documento atestando a atuação do candidato em cargo de gestão de unidades escolares e/ou de secretarias municipais e/ou de conselhos municipais e/ou estaduais de educação;
- f) Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 05/02/2013 na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg> e na página do Curso <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu>.



5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

5.2 O Processo de seleção compreenderá duas etapas:

5.2.1 Etapa: análise da documentação do candidato

- a) Ficha de inscrição – disponível no Endereço eletrônico: <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao>
- b) Preenchimento da Carta de Intenções, anexo I deste edital, disponível no Endereço eletrônico: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu>
- c) Avaliação do Currículo Lattes

5.2.2 Etapa: entrevista e defesa do pré-projeto de intervenção

- a) Elaborar e enviar por e-mail ao ppgedu.unipampa@gmail.com até o dia 14/02/2013 em formato PDF, um projeto de intervenção, contendo prioritariamente a identificação do candidato, contextualização da região onde há o problema e a proposta de intervenção, com no máximo três paginas, letra Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5.
- b) Entrevista com defesa de pré-projeto.

5.3 Serão considerados aprovados na primeira etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6,0 (seis). Serão classificados para essa etapa os 30 primeiros candidatos que alcançarem a maior pontuação de cada linha de pesquisa (30 LP1 + 30 LP2).

5.4 Os 30 primeiros candidatos de cada linha serão chamados para a entrevista pessoal em datas em horários a serem divulgados no dia 15 de fevereiro a partir das 15h no site do Programa de Pós-Graduação em Educação <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/> e na sala 511 do campus Jaguarão. Os horários agendados para as entrevistas não serão alterados.

5.5 Para aprovação e classificação, o candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>).

5.6 Os aprovados serão classificados de acordo com a Linha de Pesquisa (LP1 - Gestão das Práticas docentes na diversidade cultural e territorial; LP2 - Política e Gestão da Educação), obedecendo-se a maior nota final obtida.

5.7 Serão utilizados como critérios de desempate, na ordem: 1º) a maior nota na análise do currículo; 2º) maior idade do candidato.



6 DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 30 (vinte) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), conforme a Tabela a seguir:

LINHAS DE PESQUISA	Vagas
LP1 - Gestão das Práticas docentes na diversidade cultural e territorial	15
LP2 - Política e Gestão da Educação	15

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada conforme item 9 deste edital, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Curso, disponível no seguinte endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de 15 (quinze) vagas por Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu);

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, no período de 18 a 22 de março de 2013, na secretaria acadêmica do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, nos seguintes horários, de segunda a sexta-feira: das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, endereço: Rua Conselheiro Diana, n.650, Bairro Kennedy - Jaguarão - RS - CEP: 96300-000. Telefone: (53) 3261-4269; (53) 3240-5450.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) 1 (uma) fotografia 3X4
- b) Fotocópias do Título Eleitoral e Comprovantes de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- c) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- d) Documento original de identificação pessoal;
- e) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- f) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;



g) Histórico escolar completo da graduação;

h) Fotocópias da documentação comprobatória do currículo Lattes;

8.4 Os documentos que necessitam de autenticação, estando acompanhados dos originais, serão reconhecidos por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

8.5 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.6 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa;

9 DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 02 a 31/01/2013
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 05/02/2013
- c) Divulgação dos aprovados e das datas e horários das entrevistas: 08/02/2013
- d) Entrega dos pré-projetos de intervenção: até dia 15/02/2012
- e) Período das entrevistas: 18 a 22/02/2013;
- f) Divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 28/02/2013
- g) Período para Recursos: Até 03 dias após a divulgação dos resultados
- h) Divulgação de Resultados Finais: 07/03/2013
- i) Período de Matrícula: 18 a 22/03/2013
- j) Data de Previsão do Início do Curso: 01/04/2013

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até três dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, no endereço conforme segue:

- I. Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu):
ppgedu@unipampa.edu.br

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Curso, disponível no seguinte endereço: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>.



10.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) do Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa.

10.4 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) .

10.5 Demais informações podem ser obtidas por e-mail enviado ao endereço eletrônico: ppgedu@unipampa.edu.br.

Bagé, 28 de novembro de 2012.

Ulrika Arns
Reitora



ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL
MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES

NOME CANDIDATO: _____

CPF: _____ ou N° do PASSAPORTE: _____

1 JUSTIFICATIVA PARA INGRESSAR EM UM CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (Máximo 2,5 pontos)

1.1 Relevância social do Curso (máximo 20 linhas) - 1 ponto

1.2 Relevância institucional do Curso (máximo 20 linhas) – 0,5 ponto

1.3 Motivos e objetivos pessoais para buscar qualificação no nível da Pós-Graduação Stricto Sensu (máximo 10 linhas) - 1 ponto

2 BASEADO/A NA SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL (Máximo 5 pontos)

2.1 Contextualizar tema de estudo de interesse (máximo 20 linhas) - 3 pontos

2.2 Descrever a problemática e as intenções do estudos (máximo 30 linhas) - 2 pontos

3 EXPLICITAR EXPECTATIVAS DE IMPACTOS QUE A FORMAÇÃO NO MESTRADO TRARÁ (Máximo 2,5 pontos):

3.1 À qualificação de seu trabalho (máximo 15 linhas) - 1 ponto

3.2 Ao seu(s) espaço(s) de atuação profissional (máximo 20 linhas) - 1,5 ponto

Jaguarão, ____ de _____ de 201__.